

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 CIVAP****PROCESSO Nº 03/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, do Município de Florínea/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **Paulo Eduardo Pinto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.703.427-1 e do CPF nº 189.258.108-67, domiciliado à Avenida Brasil, 515, na cidade de Florínea/SP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: R. MARTINS PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME, possuidora do CNPJ nº 25.036.323/0001-66, Inscrição Estadual nº 438.372.743.110, estabelecida na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/n, Km 444, 500 metros, Salão 09 e 10, Pq. das Indústrias, no município de Marília/SP. Representante Legal: **ROGÉRIO MARTINS**, RG nº 20.635.286-4 SSP/SP e CPF nº 141.211.988-08.

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

- 1.1. Consiste no registro de preços de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente em sacos de 25 (vinte e cinco) quilos, conforme descrito abaixo.

ITEM	QUANT (Saco)	PRODUTO	VALOR (RS)	
			UNITÁRIO	TOTAL
Único	300	CBUQ, concreto betuminoso usinado a quente (DNIT	11,59	RS 3.477,00



	<p>031/2006-ES e DNER-313/97), em usina de asfalto para fabricação de CBUQ, não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107°C, com granulométrica densa tipo faixa "c" (% em massa passando 100% na peneira 3/4", 80-100% na 1/2", e 2-10% na peneira nº 200, com tolerância máxima variando entre 7 e 2% conforme a norma DNIT), com dosagem entre 4 e 6 % de CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT 095/2006-EM, mantendo massa específica do CAP=1,000 kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204 e ponto de fulgor mínimo de 235° C mesmo depois de sofrer o processo de adição de DOPE (DNER-ME 078 e DENER 079) por composto químico polimerizado, com adesividade ao ligante no mínimo boa, com aditivo químico retardador de cura garantindo aplicação fria, para uso direto em manutenção de pavimentos e tapa buracos, capaz de ser aplicado em ambientes úmidos (chuvas) sem perder a coesão e aderência depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio entre 3 a 5% - DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 kgf mínimo de 500), com liberação imediata do trânsito. MARCA: + FÁCIL.</p>	
--	---	--

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 001/2017 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, obedecido ao cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: - Prefeitura Municipal de Florínea, localizada na Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de



Florínea/SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir do mês de encerramento do certame em referência.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



IV – PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo do produto, vedada qualquer forma de pagamento antecipado.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Disponibilizar o inteiro teor da presente Ata, em seu Site, onde permanecerá enquanto vigor o preço.

6.2. Fiscalizar o recebimento do produto.



6.3. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.4. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII – SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dado por encerrada o presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Florínea, 09 de Março de 2017.

PAULO EDUARDO PINTO

Prefeito Municipal de Florínea

RG nº 26.703.427-1

R. MARTINS PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME

Rogério Martins

RG nº 20.635.286-4 SSP/SP e CPF nº 141.211.988-08.

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto
RG.n.º 44.771.865-4
CPF.n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra
RG. n.º 26.354.300-6
CPF. n.º 353.732.548-78



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: R. MARTINS PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 009/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM SACOS DE 25 (VINTE E CINCO) QUILOS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 09 de Março de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto - Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@florínea.sp.gov.br

E-mail pessoal: duda@duvale@agr.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Rogério Martins – Representante

E-mail: contato@unicomarilia.com.br

Assinatura: _____

25.036.323/0001-66

R. Martins Pavimentação Eireli-ME
Rod. Com. João Ribeiro Barros, S/N
Km 444, 500 metros; Salão 09 e 10
Pq. das Indústrias - CEP 17519-780

Marília-SP

R

**ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**CONTRATADA:** R. MARTINS PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços n° 009/2017**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM SACOS DE 25 (VINTE E CINCO) QUILOS.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	26.703.427-1 SSP/SP
CPF n°	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	prefeito@florínea.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	duda@duvale@agr.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário de Desenvolvimento Econômico
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0501
E-mail institucional	adm@florínea.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 09 de Março de 2017.

Responsável:


Paulo Eduardo Pinto**Prefeito Municipal**



ANEXO LC-03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ: 44.493.575/0001-69

CONTRATADA: R. MARTINS PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME

CNPJ: 25.036.323/0001-66

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 009/2017

DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2017

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM SACOS DE 25 (VINTE E CINCO) QUILOS.

VALOR: R\$ 3.477,00

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 09 de Março de 2017.

Responsável:



Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal